



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS  
João Carlos Amabile  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
REGENTE FEIJÓ - E. S. Paulo

R. nº 654  
R. Feijó, 04/06/82


L E I Nº 1.143/82

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Espírita "CAMINHO DA LUZ", pelos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 25 de maio de 1982.

  
Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

  
Mario Perelli  
Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria, às  
folhas 09 25 12  
Regente Feijó, 25 05 82  
Secretário